



# Indicação

Nº do Protocolo: 2026031524000202

Nº SAPL: 252/2026

Registrado por ASS VEREADORA DAYANE COSTA em 4 de março de 2026 às 16:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772640905710\\_4aca346c-cc20-4a3f-937b-3b21747ef8a1](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772640905710_4aca346c-cc20-4a3f-937b-3b21747ef8a1)

Autores:

JOÃO GERMANO MEDEIRO, BENA DAYANE DA COSTA ABREU



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereadora Dayane Costa**

---

**INDICAÇÃO Nº**

**URBANIZAÇÃO DA ÁREA CONHECIDA COMO  
“COMUNIDADE DOS COCOS, CAROÇO E 31 DE  
MARÇO” LOCALIZADA NO BAIRRO PRAIA DO  
FUTURO II – RUA SALUSTIANO DE PINHO NA  
ALTURA DO Nº 260, NO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui  
respeitosamente, submeter ao plenário desta casa legislativa a indicação em epígrafe.

Certa da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em plenário, a  
presente indicação seja encaminhada ao excelentíssimo senhor prefeito de Fortaleza/CE, para que,  
após a devida apreciação, possa retornar a esta casa legislativa na forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE DE 2026.**

**VEREADORA DANYANE COSTA  
PODEMOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereadora Dayane Costa**

---

**INDICAÇÃO Nº**

**PROJETO DE LEI Nº**

**URBANIZAÇÃO DA ÁREA CONHECIDA COMO  
“COMUNIDADE DOS COCOS, CAROÇO E 31 DE  
MARÇO” LOCALIZADA NO BAIRRO PRAIA DO  
FUTURO II – RUA SALUSTIANO DE PINHO NA  
ALTURA DO Nº 260, NO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar obras de urbanização da área conhecida como “Comunidade dos cocos, caroço e 31 de março” localizada no Bairro Praia do Futuro II.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE DE 2026.**

**VEREADORA DANYANE COSTA  
PODEMOS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

### **Gabinete Vereadora Dayane Costa**

---

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo urbanização da área conhecida como “Comunidade dos cocos, caroço e 31 de março”, promovendo sua integração definitiva ao ordenamento urbano da cidade e assegurando melhores condições de vida à população residente, localizado no bairro Praia do Futuro II, no município de Fortaleza, na forma que indica.

A referida área encontra-se inserida em território estratégico da cidade, apresentando ocupação consolidada ao longo dos anos, porém ainda carente de infraestrutura urbana adequada. Observa-se a necessidade de investimentos em pavimentação, drenagem, saneamento básico, iluminação pública, padronização viária, equipamentos comunitários e áreas de lazer, além de medidas voltadas à regularização fundiária e à segurança jurídica dos moradores.

A ausência de urbanização plena compromete não apenas a mobilidade e a qualidade ambiental da região, mas também o acesso da população a serviços públicos essenciais, impactando diretamente indicadores de saúde, educação e segurança. A intervenção proposta visa ordenar o espaço urbano, mitigar situações de vulnerabilidade social e prevenir ocupações irregulares em áreas ambientalmente sensíveis.

Cumprir destacar que a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da função social da cidade e da propriedade, bem como nas diretrizes da política urbana previstas no Estatuto da Cidade, priorizando a promoção da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais.

Ademais, a urbanização planejada contribuirá para a valorização do bairro Praia do Futuro II, promovendo desenvolvimento sustentável, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal.

Dessa forma, o presente Projeto representa medida necessária e oportuna para assegurar infraestrutura adequada, integração urbana e cidadania plena aos moradores da área conhecida como “Comunidade dos cocos, caroço e 31 de março”, reafirmando o compromisso do Poder Público Municipal com o desenvolvimento urbano responsável e socialmente justo.





## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de março de 2026 às 13:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772640905710\\_4aca346c-cc20-4a3f-937b-3b21747ef8a1](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772640905710_4aca346c-cc20-4a3f-937b-3b21747ef8a1)



Documento assinado por  
JOÃO GERMANO MEDEIRO, BRENA DAYANE DA COSTA ABREU